

Wallyson Soares

Especialista em direito eleitoral e vice presidente da comissão de direito eleitoral OAB-PI
wallysonadvogado@gmail.com



A TRANSFERÊNCIA DE DOMICÍLIO ELEITORAL E A FRAUDE DESNECESSÁRIA

Oito de maio é a data limite para a transferência de domicílio eleitoral, isto é, a transferência do título eleitoral para municípios que o eleitor pretende votar. Nem sempre o domicílio eleitoral coincide com o residencial. Também não há tal exigência de compatibilidade. A Resolução 23.659/2021 do TSE no artigo 23 enuncia os requisitos necessários para que o eleitor alcance os critérios legais de transferência.

Estarei portanto o dispositivo legal que para que ocorra o alistamento e a transferência desejada pelo eleitor ou potencial eleitor, será necessário a comprovação de vínculo residencial, afetivo, familiar, profissional, comunitário ou de outra natureza que justifique a escolha do município. No entanto verifica-se que a aplicação de tais critérios não são cumulativos, devendo ser interpretado isolado ou cumulativamente e caso a caso.

Veja que além do rol estabelecido, a resolução deixa em aberto outras possibilidades de comprovação não prevista taxativamente na norma.

Há um equívoco por parte de dirigentes partidários, pré candidatos e outros atores políticos em confundir o domicílio eleitoral com o residencial o que tem provocado inclusive o cometimento de crime eleitoral.

Essa confusão faz com que haja a produção de comprovantes de endereços falsos, incidindo por consequência a fraude, além do cometimento de crime de falsidade ideológica, quando o eleitor declara expressa e falsamente que reside no município. Além de comprovantes de residência como água e energia, tentam validar tal comprovação através de comprovantes de IPTU, boletos de assinatura de provedores de rede mundial de computadores (internet), notas fiscais, etc.

Necessário portanto, que o Tribunal Superior Eleitoral através dos TRE's, e zonas eleitorais em conjunto com os partidos políticos realizem campanhas para informar o eleitorado as formas de enquadramento jurídico nos requisitos de transferência sem que haja inclinação à declarações falsas perante à justiça eleitoral.

A grande quantidade de transferências irregulares realizadas pode fazer com que a justiça eleitoral decida pela necessidade de uma revisão eleitoral ou correção a depender do volume de indícios de fraude.

Cabe assim, todos os atores do processo eleitoral vigiar e diligenciar para que a lisura de todas as fase da pré eleição sejam garantidas.

Art. 23. Para fins de fixação do domicílio eleitoral no alistamento e na transferência, deverá ser comprovada a existência de vínculo residencial, afetivo, familiar, profissional, comunitário ou de outra natureza que justifique a escolha do município.

A legislação eleitoral, incluindo nessa nomenclatura as resoluções eleitorais, dividiu as atividades inerentes ao processo eleitoral em dois momentos: a pré campanha que são as atividades e manifestações político partidárias com vistas às eleições limitadas até o dia 15 de agosto do ano das eleições não podendo pedir explicitamente o voto do eleitor, e a campanha eleitoral que ocorre com o início da propaganda partidária a partir do dia 16 de agosto podendo ocorrer o apelo ao voto pelo candidato.

A lei das eleições permite na pré campanha "a menção à pretensa candidatura, a exaltação das qualidades pessoais dos pré-candidatos, o pedido de apoio político e a divulgação das ações políticas desenvolvidas e das que se pretende desenvolver", menos o pedido explícito de voto.

No ano de 2018 o TSE alçando a um entendimento próprio, criou uma argumentação concretizada em decisão de que o pedido explícito de voto pode decorrer de palavras mágicas, tais como "apoiem", "elejam".

Veja que temos aí um entendimento do TSE que confronta diretamente com a Lei, já que a norma diz que o pedido explícito de voto na pré campanha incorre em propaganda irregular. Pois bem, quando a legislação textualizou o termo pedido explícito de voto, quis definitivamente afastar qualquer outra palavra que insinuasse margem ao arbítrio do julgador para que esse entendesse palavra diversa como propaganda irregular.

Todas as atividades de projeção de nomes, seja na forma intrapartidária ou para o eleitor, tem um fim que é a obtenção da simpatia do eleitorado com a consequência de seu voto. Portanto, a censura estatuída na legislação ao pedido de voto na chamada pré campanha não tem nenhum efeito, já que os pré candidatos se apresentam para a conquista do voto e os eleitores assimilam as pré candidaturas como a busca pelo convencimento do voto.

A norma posta de vedação, contudo, apresenta-se inoportuna, desnecessária e uma verdadeira farça.

Todos esses obstáculos criados pela legislação eleitoral e pelas decisões do TSE ensejam a afirmação de que existe uma carga de reprovação e criminalização da política tensionando um atrofiamiento no debate e nas condutas voltadas à participação do candidato e eleitor no processo eleitoral. Diferente do Brasil, às movimentações nos Estados e órgãos partidários dos Estados Unidos da América ocorrem, na primeira fase, de janeiro a junho do ano da eleição, com prévias para indicação de candidatos à eleição no Colégio Eleitoral, o que denomina-se de primeira fase.

A segunda fase do processo de eleição é finalizado no mês de dezembro.

Durante todo esse período, a escolha de delegados e de candidatos e a própria eleição é marcada por fortes e intensos debates que ocorrem nos Estados em diferentes momentos e com regras próprias.

Diversamente do que ocorre nos EUA, no Brasil instituiu-se uma cultura de disciplinar com rigor os momentos políticos eleitorais e uma vigilância permanente às condutas do eleitor e dos pré ou candidatos, sob o argumento da busca pela isonomia e preservação da democracia, ainda que à corroendo e a tracionando utilizando às próprias instituições.

Cabe assim, uma reação à tentativa de emudecimento dos protagonistas do processo eleitoral, o candidato e o eleitor.

DIA DO TRABALHADOR

O que abre e fecha em Teresina no feriado

A data modifica o funcionamento do comércio, supermercados, bancos e outros órgãos no dia 1º de maio

Emelly Alves
Repórter

O Dia do Trabalhador é celebrado na próxima quarta-feira, dia 1º de maio. A data modifica o funcionamento do comércio, supermercados, bancos e outros órgãos. Para que a população possa se programar, o Portal O Dia preparou uma lista daquilo que abre e fecha durante o feriado em Teresina. Confira a seguir:

COMÉRCIO

De acordo com o Sindicato dos Lojistas do Comércio do Estado Do Piauí (Sindilostas/PI), as lojas do comércio na cidade de Teresina estarão fechadas no dia 1º de maio. O retorno às atividades do comércio ocorrerá na quinta-feira (2), no horário habitual.

SUPERMERCADOS

PÃO DE AÇÚCAR

No feriado do Dia do Trabalhador, as unidades do Pão de Açúcar não funcionarão para atendimento ao público.

O funcionamento retoma normalmente na quinta-feira (2). As unidades nos bairros Jockey, São Cristóvão e na avenida Frei Serafim terão atendimento de 6h às 22h; já a unidade na Dom Severino funcionará de 6h às 23h.

EXTRA MERCADO

O Extra Mercado, localizado na avenida Barão de Gurgueia, também não funcionará no Dia do Trabalhador (01). Na quinta (02), a unidade abrirá normalmente das 7h às 22h.

ASSAÍ ATACADISTA

O Assaí Atacadista informa que nesta quarta-feira (1º), feriado do Dia do Trabalho, todas as lojas do Piauí estarão fechadas.

SHOPPINGS

RIVERSIDE

No dia 1º de maio, as lojas, quiosques, supermercado e clínicas do Riverside estarão fechadas. Já a praça de alimentação, o parque infantil e a padaria funcionarão em horário normal, das 10h às 22h. A academia estará aberta em horário especial, das 8h às 18h.

RIO POTY

Em virtude do feriado do Dia do Trabalhador, o Shopping Rio Poty informa os horários de funcionamento para o dia 1º de maio: Lojas e Quiosques: Fechados; Parques: Abertos das 12h às 22h; Praça de Alimentação: Funcionamento das 12h às 22h; Cafeterias: Fechadas; Cinema: Sessões disponíveis das 13h00 às 22h30; Western Union: Fechado;

Espaço da Cidadania: Fechado; Lotérica: Fechada; Farmácias funcionarão de 12h às 21h; Bio Análise: Aberta das 06h30 às 18h30; Bodytech: Horário de funcionamento das 09h às 14h; Carvalho Super: fechado

BANCOS

Segundo a Federação Brasileira de Bancos (FEBRABAN), os bancos não abrem no feriado do Dia do Trabalhador. No entanto, o autoatendimento ficará disponível para os clientes, assim como os canais digitais de atendimento (internet e mobile banking).

CORREIOS

Na próxima quarta-feira (1º), não haverá funcionamento nas agências dos Correios. As atividades retornam no dia útil seguinte, quinta-feira (2).

Durante o feriado, a Central de Atendimento estará disponível somente por meio dos canais automatizados, como o autoatendimento nos seguintes contatos: 0800-725-7282, 0800-725-0100 e 3003-0100. O atendimento com os operadores será retomado no próximo dia útil após o feriado, a partir das 8h.

ESTADO DO PIAUÍ
PREFEITURA MUNICIPAL DE ARRAIAL

AVISO DE LICITAÇÃO
PREGÃO ELETRÔNICO 05/2024

A Prefeitura Municipal de Arraial - PI, torna público para o conhecimento dos interessados, que fará realizar às 10:00 do dia 13/05/2024, a licitação na modalidade Pregão Eletrônico nº 05/2024, do tipo menor preço, cujo o objeto é o registro de preço para futuras contratação de empresa para aquisição de material para iluminação, de acordo com o termo de referência. Fonte de recurso: Recursos próprios, fpm, cosp, transferência especial, iems, iss e outros. Fundamento legal: Lei Federal nº 14.133/2021, Lei Complementar nº 123/06 e legislação pertinente, consideradas as alterações posteriores das referidas normas. O Edital está disponibilizado, na íntegra, no endereço eletrônico: www.portaldecompraspublicas.com.br. Maiores informações e edital poderá ser obtido na sede da Prefeitura Municipal, na Av. Cândido Muniz, 213, Centro, CEP: 64.480-000, e-mail: licitacaorarraial@gmail.com

Arraial - PI, 29 de abril de 2024
Kianah Arruda Helal Costa
Pregoeira

AVISO DE LICITAÇÃO
Regida pela Resolução SENAC - N.º 1.243/2023
Serviço Nacional de Aprendizagem Comercial - SENAC / PI
Pregão Presencial n.º 05/2024

OBJETO: Fornecimento de materiais de beleza, para uso em cursos no SENAC/AR/PI, através do Sistema de Registro de Preços, conforme especificações e quantitativos em anexo deste Edital.

1 - RECEBIMENTO DOS ENVELOPES E REUNIÃO DE HABILITAÇÃO: Reunião que será realizada às 10h00 (dez horas) do dia 10 de maio de 2024, na sede do SENAC/AR/PI, Av. Campos Sales, n.º 1111, térreo, (sala da CL), Centro, Teresina - PI, CEP 64.000-300.

2 - PRAZO PARA RETIRADA DO EDITAL: Os interessados poderão obter o dossiê completo do Pregão no endereço acima, para recebimento do mesmo, até o dia 09/05/2024, de 07 às 16h, nos dias úteis.

3 - ESCLARECIMENTOS E DÚVIDAS: Até as 16h00 (dezesseis horas) do dia 09/05/2024, no endereço citado acima, telefone (86) 3228-9623 (86) 3228-9615, ou pelo e-mail: clc@pi.senac.br.

Teresina-PI, 30 de abril de 2024.
Edimilson da Silva Lima
Presidente da CL - SENAC/PI

ESTADO DO PIAUÍ
PREFEITURA MUNICIPAL DE MORRO CABEÇA NO TEMPO
Comissão Permanente de Licitação

AVISO DA SESSÃO PÚBLICA DE LICITAÇÃO
PREGÃO ELETRÔNICO Nº 13/2024
PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 28/2024

OBJETO: "CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA FORNECIMENTO DE BOTTÕES DE GÁS LIQUEFEITO DE PETRÓLEO PARA SUPRIR AS NECESSIDADES DA PREFEITURA MUNICIPAL, SUAS SECRETARIAS DO MUNICÍPIO DE MORRO CABEÇA NO TEMPO-PI", nas quantidades, condições e especificações contidas no Termo de Referência, Anexo I do Edital.

DATA DE ABERTURA DA SESSÃO PÚBLICA: 16 de maio de 2024.

HORÁRIO: 08h (oito horas) horário de Brasília.

LOCAL: Bolsa Nacional de Compras - bnc.org.br

OBTENÇÃO DO EDITAL: O edital e demais informações poderão ser obtidos nos seguintes endereços eletrônicos: <https://morrocabeceanotempo.pi.gov.br/morrocabeceanotempo/licitacoes>, <https://bnc.org.br/> e <https://sistemas.tce.pi.gov.br/licitacoesweb/murau/>.

FONTES DE RECURSOS: 1.500.00-999 000; 1.706.00-999 000; 1.550.00-999 000; 1.500.00-200 000; 1.540.00-999 000; 1.542.00-999 000; 1.500.00-300 000; 1.621.00-999 000; 1.600.00-999 000; 1.660.00-999 000.

ESPÉCIE: Pregão, na forma Eletrônica, tipo menor preço por item.

INFORMAÇÕES: Maiores informações poderão ser obtidas na Prefeitura Municipal de Morro Cabeça no Tempo/PI/ Comissão Permanente de Licitações, na Rua Izídio Batista de Figueiredo, S/Nº, Bairro: Cidade Nova - Morro Cabeça no Tempo/PI, em dias úteis, no horário das 08h às 13h, ou por meio do e-mail: cplicm2023@outlook.com.

Morro Cabeça no Tempo - PI, 29 de abril de 2024.
ALEX NUNES ROCHA
Agente de Contratação/Pregoeiro

ESTADO DO PIAUÍ
PREFEITURA MUNICIPAL DE MORRO CABEÇA NO TEMPO
Comissão Permanente de Licitação

AVISO DE NOVA DATA PARA CONTRATAÇÃO DIRETA POR MEIO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO

A Prefeitura Municipal de Morro Cabeça no Tempo torna público que realizará a abertura de Chamada Pública para Dispensa de Licitação, abaixo citada, na conformidade da Lei Federal nº 14.133/2021, bem como se coloca à disposição dos interessados para prestar quaisquer esclarecimentos a respeito da contratação. Poderão ofertar proposta os fornecedores que tiverem especialidade correspondente ao objeto de contratação.

➢ Dispensa de Licitação NLI: 03/2024.
➢ Processo Administrativo: 26/2024
➢ Objeto: Contratação Direta por meio de Dispensa de Licitação para CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA NA REPRESENTAÇÃO INSTITUCIONAL, DISPONIBILIZANDO INFRAESTRUTURA LOGÍSTICA EM BRASÍLIA/DF, PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE ASSESSORIA E CONSULTORIA NA ELABORAÇÃO E ACOMPANHAMENTO DE PROJETOS TÉCNICOS VISANDO A COTAÇÃO DE RECURSOS POR MEIO DE PROGRAMAS PÚBLICOS DO GOVERNO FEDERAL PARA O MUNICÍPIO DE MORRO CABEÇA NO TEMPO-PI.

➢ Suporte legal: Art. 75, II da Lei nº 14.133/2021
➢ Fonte de Recursos: 1.500.00-999 000; 1.706.00-999 000.
➢ Valor estimado - R\$ 56.850,03 (cinquenta e seis mil, oitocentos e cinquenta reais, três centavos)
➢ Recebimento das propostas: até 07 de maio de 2024
➢ Abertura da Sessão: 08h00min do dia 07 de maio de 2024
➢ Período de lances: 6 horas
➢ Local: Bolsa Nacional de Compras
➢ Retirada do Termo de Referência: Prefeitura Municipal de Morro Cabeça no Tempo - Setor de Licitação - Rua Izídio Batista Figueiredo, s/n, Cidade Nova, Morro Cabeça no Tempo - PI, Portal da Transparência.

Morro Cabeça no Tempo-PI, 29 de abril de 2024.
Alex Nunes Rocha
Agente de contratação

ESTADO DO PIAUÍ
PREFEITURA MUNICIPAL DE BETÂNIA - PI
01.612.622/0001-33

AVISO DE LICITAÇÃO

A Prefeitura Municipal de Betânia do Piauí, através do Pregoeiro e sua Equipe de Apoio, torna público que realizará o Pregão Eletrônico abaixo citado, observando-se as disposições da Lei nº 14.133/2021, da Lei Complementar nº 123/06, do Decreto Municipal nº 034/2023 e demais normas pertinentes, bem como se coloca à disposição dos interessados para prestar quaisquer esclarecimentos a respeito do certame licitatório.

➢ PREGÃO ELETRÔNICO SRP: N.º 015/2024-PMPB
➢ PROCESSO ADMINISTRATIVO: N.º 028/2024

Objeto da licitação: "CONSTITUIÇÃO DE SISTEMA DE REGISTRO DE PREÇOS PARA FUTURA E EVENTUAL AQUISIÇÃO DE PEÇAS, LUBRIFICANTES E BATERIAS PARA SER UTILIZADAS NOS VEÍCULOS E MAQUINAS PESADAS, VISANDO ATENDER AS NECESSIDADES DA PREFEITURA MUNICIPAL DE BETÂNIA DO PIAUÍ-PI SUAS SECRETARIAS".

➢ CRITÉRIO DE JULGAMENTO: MENOR PREÇO POR LOTE
➢ MODO DE DISPUTA: ABERTO
➢ VALOR ESTIMADO: R\$ 969.015,68 (novecentos e sessenta e nove mil, quinze reais e sessenta e oito centavos).
➢ FONTE DE RECURSO: A INDICAÇÃO DE DOTAÇÕES ORÇAMENTÁRIAS, PREVISTAS NA LEI Nº 14.333/2021, DEVERÃO SER OBSERVADAS POR OCASIÃO DAS FUTURAS AQUISIÇÕES QUE VENHAM A SER CONCRETIZADAS DURANTE A VIGÊNCIA DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS, CONFORME PREVISTO NA LEGISLAÇÃO VIGENTE, ISTO É, SOMENTE SERÁ EXIGIDA PARA A FORMALIZAÇÃO DO CONTRATO OU OUTRO INSTRUMENTO HÁBIL.

➢ COPIA DO EDITAL: O EDITAL PODERÁ SER ADQUIRIDO, NA SEDE DA PREFEITURA MUNICIPAL DE BETÂNIA DO PIAUÍ, LOCALIZADA NA RUA FRANCISCO DELMONDES, S/N, CENTRO, BETÂNIA DO PIAUÍ, BEM COMO, ATRAVÉS DOS ENDEREÇOS ELETRÔNICOS: [HTTPS://WWW.LICITACOES-E.COM.BR](https://www.licitacoes-e.com.br), [HTTPS://BETANIADOPIAUI.PI.GOV.BR](https://betaniadopiaui.pi.gov.br) E [HTTPS://SISTEMAS.TCE.PI.GOV.BR/LICITACOESWEB/](https://sistemas.tce.pi.gov.br/licitacoesweb/).

➢ DATA LIMITE PARA ABERTURA DAS PROPOSTAS: 15/05/2024 às 08h00min.
➢ DATA PARA ABERTURA DA SALA DE DISPUTA: 15/05/2024 às 08h30min.
➢ LOCAL: POR MEIO DO ENDEREÇO ELETRÔNICO WWW.LICITACOES-E.COM.BR NO SITE DO BANCO DO BRASIL.

Betânia do Piauí - PI, 29 de abril de 2024.
Antonio Ferreira de Macedo Junior
Pregoeiro

ESTADO DO PIAUÍ
PREFEITURA MUNICIPAL DE BETÂNIA - PI
01.612.622/0001-33

AVISO DE LICITAÇÃO

A Prefeitura Municipal de Betânia do Piauí, através do Pregoeiro e sua Equipe de Apoio, torna público que realizará o Pregão Eletrônico abaixo citado, observando-se as disposições da Lei nº 14.133/2021, da Lei Complementar nº 123/06, do Decreto Municipal nº 034/2023 e demais normas pertinentes, bem como se coloca à disposição dos interessados para prestar quaisquer esclarecimentos a respeito do certame licitatório.

➢ PREGÃO ELETRÔNICO SRP: N.º 014/2024-PMPB
➢ PROCESSO ADMINISTRATIVO: N.º 027/2024

Objeto da licitação: "REGISTRO DE PREÇOS PARA AQUISIÇÃO DE MEDICAMENTOS DIVERSOS PARA ATENDER A DEMANDA DA SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE".

➢ CRITÉRIO DE JULGAMENTO: MENOR PREÇO POR LOTE
➢ MODO DE DISPUTA: ABERTO
➢ VALOR ESTIMADO: R\$ 1.169.032,98 (UM MILHÃO, CENTO E SESSENTA E NOVE MIL REAIS, TRINTE E DOIS REAIS E NOVENTA E OITO CENTAVOS)

➢ FONTE DE RECURSO: A INDICAÇÃO DE DOTAÇÕES ORÇAMENTÁRIAS, PREVISTAS NA LEI Nº 14.333/2021, DEVERÃO SER OBSERVADAS POR OCASIÃO DAS FUTURAS AQUISIÇÕES QUE VENHAM A SER CONCRETIZADAS DURANTE A VIGÊNCIA DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS, CONFORME PREVISTO NA LEGISLAÇÃO VIGENTE, ISTO É, SOMENTE SERÁ EXIGIDA PARA A FORMALIZAÇÃO DO CONTRATO OU OUTRO INSTRUMENTO HÁBIL.

➢ COPIA DO EDITAL: O EDITAL PODERÁ SER ADQUIRIDO, NA SEDE DA PREFEITURA MUNICIPAL DE BETÂNIA DO PIAUÍ, LOCALIZADA NA RUA FRANCISCO DELMONDES, S/N, CENTRO, BETÂNIA DO PIAUÍ, BEM COMO, ATRAVÉS DOS ENDEREÇOS ELETRÔNICOS: [HTTPS://WWW.LICITACOES-E.COM.BR](https://www.licitacoes-e.com.br), [HTTPS://BETANIADOPIAUI.PI.GOV.BR](https://betaniadopiaui.pi.gov.br) E [HTTPS://SISTEMAS.TCE.PI.GOV.BR/LICITACOESWEB/](https://sistemas.tce.pi.gov.br/licitacoesweb/).

➢ DATA LIMITE PARA ABERTURA DAS PROPOSTAS: 13/04/2024 às 08h00min.
➢ DATA PARA ABERTURA DA SALA DE DISPUTA: 13/04/2024 às 08h30min.
➢ LOCAL: POR MEIO DO ENDEREÇO ELETRÔNICO WWW.LICITACOES-E.COM.BR NO SITE DO BANCO DO BRASIL.

Betânia do Piauí - PI, 29 de abril de 2024.
Antonio Ferreira de Macedo Junior
Pregoeiro